



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE MAIO DE 2009. (*)

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Concretização da Jurisdição Constitucional**, a ser ministrado pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento **Concretização da Jurisdição Constitucional**, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, a ser ministrado pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, nos termos da solicitação contida no Ofício nº 64/2009 ESMAFE.5, de 13 de abril, daquela Escola.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral

(*) Republicada por ter saído, no Diário de Justiça Eletrônico de 19.5.2009, com incorreção no original.